**DECRETO Nº 704 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014**

Estabelece Data de Sorteio e Premiação referente a Lei nº. 722 de Outubro de 2013, que versa sobre incentivo de notas fiscais de leite.

O Prefeito, Fabio Mayer Barasuol, de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor, vem por meio deste

**DECRETAR:**

Art. 1º O Programa de incentivo consistirá na premiação, mediante sorteio, a ser realizado no dia 31 de março de 2015, às 9:00 horas nas dependências da sala do setor de ICMS, no Centro Administrativo, da Prefeitura Municipal, sito Av. Cinco Irmãos, nº. 1130.

Art. 2º Todas as cartelas distribuídas, concorrerão aos seguintes prêmios:

I – 1º Prêmio: 01 Ordenhadeira.

II – 2º Prêmio: 01 Roçadeira lateral a gasolina.

III – 3º Prêmio: 01 Lava Jato.

IV – 4º Prêmio: 01 Conjunto de Ferramentas.

V – 5º Prêmio: 01 Máquina Costal.

VI – 6º Prêmio: 01 Aparelho de choque.

VII – 7º Prêmio: 01 Carrinho de mão.

VIII – 8º Prêmio: 01 Garrafa térmica 05 litros.

IX – 9º Prêmio: 01 Cadeira de área.

X – 10º Prêmio: 01 Conjunto de faca e chaira.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Cadeado, RS, 11 de novembro de 2014.

Registre-se e publique-se.

Dionéia Cristina Froner

Sec. De Adm. Plan. E Fazenda.